

EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE TESES
XXI CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO – ABRADT
2017

A Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT torna público à comunidade acadêmica e profissional e a todos os interessados na participação no **XXI Congresso Internacional de Direito Tributário – ABRADT - (20 a 22 de setembro de 2017)** o presente edital para Apresentação de Teses.

I – DAS INSCRIÇÕES

I.1 – É facultada a qualquer participante devidamente inscrito no **XXI Congresso de Direito Tributário – ABRADT** à apresentação de Tese, abordando exclusivamente o temário central do Congresso (vide item III).

I.1.2 – Cada participante poderá concorrer somente com um trabalho inédito, seja como autor ou coautor.

I.2 – O participante deverá remeter o arquivo digital contendo o texto até o dia **25 de agosto de 2017 (25/08/2017)** à Secretaria Executiva através de e-mail para o endereço eletrônico: **jovem@abradt.org.br**

I.2.1 – O título do e-mail contendo o texto do participante deverá deixar claro que o arquivo enviado se trata da apresentação de tese por este edital disciplinada com o(s) nome(s) do(s) respectivo(s) autor(es). Ex.: “Artigo para o **XXI Congresso de Direito Tributário – ABRADT**. Autor A, Autor B”.

I.3 – A confirmação de recebimento do e-mail, pela Secretaria Executiva, valerá como recibo da inscrição da tese no Congresso.

I.4 – Para aceitação da Tese, o autor deverá estar inscrito no **XXI Congresso de Direito Tributário – ABRADT** até o dia **25 de agosto de 2017 (25/08/2017)**. Podendo a data ser prorrogada a critério da Comissão Julgadora de Teses.

I.5 – O ato de inscrição implica em concordância e aceitação, por parte do candidato, de todas as cláusulas e condições do presente edital.

1.6 – As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital não serão aceitas.

1.7 - O trabalho deverá ser escrito em Língua Portuguesa e não poderá constar, em seu corpo, qualquer forma de identificação do candidato.

No e-mail de inscrição, contudo, deverá o candidato identificar o trabalho submetido com os seguintes dados:

- Nome completo do(s) autor(es)
- Cargo
- Empresa
- Endereço para correspondência
- CEP/Cidade/ Estado
- Telefones/E-mail's

II – DOS TRABALHOS INSCRITOS

II.1 – Os trabalhos inscritos deverão atender às especificações e aos seguintes critérios de apresentação abaixo discriminados:

- a) Formatação: fonte Times New Roman, tamanho da fonte: 12; espaçamento de linhas: 1,5; margem superior e esquerda 3cm; margem inferior e direita 2cm; texto justificado; mínimo de 5 e máximo de 20 laudas; salvo em PDF;
- b) O Artigo deverá conter:
 - 1- Título (português e inglês)
 - 2- Nome do(s) autor(es) – mini currículo (máximo duas linhas)
 - 3- Resumo (máximo de 250 palavras)
 - 4- Palavras-chave
 - 5- Abstract
 - 6- Keywords
 - 7- Sumário
 - 8- Introdução
 - 9- Desenvolvimento do texto, que deverá ser dividido em tópicos
 - 10- Conclusão
 - 11- Referências (a bibliografia citada deverá obedecer às normas da ABNT)

II.2 – O título do trabalho deverá, assim como o conteúdo do artigo, **ser inédito sendo vedada a realização de título coincidente com o nome de algum dos temas do item III.**

II.3 – A inobservância dos critérios acima acarretará a desclassificação do concorrente.

II.4 – Os trabalhos poderão ser realizados em grupos ou individualmente. Devem ser inéditos, não tendo sido publicados por qualquer meio, sob pena de eliminação do

III – DOS TEMAS.

III.1 – O **XXI Congresso Internacional de Direito Tributário – ABRADT** tem como tema central **“MORALIDADE DO ESTADO E DO CONTRIBUINTE – A NECESSÁRIA RECONSTRUÇÃO DA RELAÇÃO TRIBUTÁRIA”**.

IV – DO JULGAMENTO

IV.1 – A Comissão Julgadora de Teses é composta por um Presidente e Membros Avaliadores indicados pela Diretoria da ABRADT.

IV.2- Compete ao Presidente da Comissão Julgadora de Teses a responsabilidade de realizar análises prévias das teses quanto ao atendimento dos critérios dispostos neste edital, distribuir por sorteio aos membros avaliadores, manter a fiscalização quanto a imparcialidade do julgamento, preservar a não identificação dos candidatos, coordenar a avaliação das teses, realizar apuração das notas e divulgar o resultado das três melhores teses. Competem aos Membros Avaliadores a atribuição pelo julgamento dos trabalhos com base em critérios técnicos objetivos.

IV.3 – Por ocasião do julgamento considerará os seguintes critérios de análise:

- Adequação bibliográfica;
- Qualidade de pesquisa;
- Organização e escrita;
- Legitimidade das conclusões;
- Originalidade e novidade;
- Adequação linguística e discursiva;
- Coesão e coerência textual;
- Conteúdo adequado ao tema proposto;
- Correção gramatical;
- Criatividade;
- Estilo;
- Estrutura textual;
- Vocabulário;

IV.3.1 – Outros critérios julgados imprescindíveis poderão ser adotados pela Comissão Julgadora de Teses, no momento de análise do trabalho.

IV.4- Os trabalhos serão transmitidos pelo Presidente Comissão Julgadora de Teses aos

membros avaliadores através distribuição por sorteio, sem qualquer forma de identificação do(s) autor(es), garantindo, assim, a imparcialidade do julgamento.

IV.5 – Todos os trabalhos devem ser acompanhados de um rol de conclusões próprias e específicas, o suficiente para indicar a contribuição ou inovação oferecida pelo autor(es).

IV.6 – A Comissão Julgadora de Teses terá até o dia **15 de setembro de 2017 (15/09/2017)** para o julgamento. A Comissão Julgadora de Teses poderá ao seu critério ou necessidade prorrogar a data para julgamento e divulgação de resultados através de comunicados no site www.abradt.org.br, redes sociais e e-mail dos participantes. A divulgação dos resultados ocorrerá no último dia do congresso em horário estabelecido na Programação, juntamente com a premiação.

IV.7 – O Presidente da Comissão Julgadora de Teses apurará as três melhores notas dos trabalhos analisados pelos membros avaliadores e informará aos três primeiros colocados que terão direito a exposição oral, com duração de 20 (vinte) minutos.

V- A simples submissão de trabalho já autoriza a ABRADT a selecionar e publicar o mesmo, salvo expressa disposição em contrário do autor(es).

VI – A apresentação das teses vencedoras na programação do Congresso iniciará em ordem decrescente, do terceiro trabalho classificado ao primeiro trabalho vencedor do concurso de teses.

V – DA PREMIAÇÃO

V.1 – Os três primeiros colocados serão certificados, na respectiva ordem, pela ABRADT e a Diretoria poderá, ainda, definir prêmios suplementares. O Primeiro colocado será escolhido pela Comissão julgadora de teses e certificado com o **Prêmio Sacha Calmon do XXI Congresso Internacional de Direito Tributário – ABRADT**.

V.2 - A entrega das premiações será feita em auditório no último dia do congresso em horário estabelecido na Programação.

V.3 – O prêmio é relativo ao trabalho, de forma que, mesmo que o artigo vencedor tenha sido escrito por mais de um autor, será o prêmio uno. Ex.: apenas um vale livro para os autores de um mesmo trabalho.

V.4 – As três teses selecionadas serão avaliadas, após o Congresso, para publicação na Revista da ABRADT, com previsão para o primeiro semestre de 2018. Ressalta-se que as teses avaliadas terão a oportunidade de realizar, posteriormente, as adequações necessárias, em tempo e modo, para atender as normas do periódico.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VI.1 – Fica vedada a participação de membros da Diretoria tanto da ABRADT quanto da ABRADT Jovem nesta Apresentação de Teses para o **XXI Congresso Internacional de Direito Tributário – ABRADT**.

VI.2 – Os casos não previstos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora de Teses e pela Diretoria da ABRADT e ABRADT Jovem, cujas decisões são irrevogáveis e irrecuráveis.

Faz-se publicado este edital.

Belo Horizonte/MG, **19 de abril de 2017**.



Valter de Souza Lobato
Presidente da ABRADT

Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT

Apoio: ABRADT Jovem